

Prefeitura Municipal de Leme

LEI N. 164, DE 25 DE NOVEMBRO DE 1954.

Orça a receita e fixa a despesa do Município de Leme, para o exercício de 1955.

Eu, João Arrais Serodio Filho, Prefeito Municipal de Leme, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte lei :

**CAPITULO I
DA RECEITA GERAL**

Artigo 1.º — A Receita Geral do Município de Leme, para o exercício de 1955, é orçada em Cr. \$ 4.056.000,00 (quatro milhões cinqüenta e seis mil cruzeiros), e será arrecadada de conformidade com a legislação em vigor, obdecendo á seguinte classificação :

Códigos Local	Geral	TÍTULOS	RECEITA			Receita Efetiva	Mutações Patrimoniais
			Parcial	Soma	Total		
1 0 0		§ 1.º — Receita Ordinária					
2 0 0		A — Receita Tributária					
3 0 0		a) — Impostos					
4 0 0	11 1	Imposto Territorial					
5 0 0		Imposto Territorial Urbano					
5 1 0	11 1	Da Sede :	200.000,00	200.000,00		200.000,00	
6 0 0	12 1	Imposto Predial					
7 0 0		Imposto Predial Urbano					
7 1 0	12 1	Da sede :	500.000,00	500.000,00		500.000,00	
8 0 0	17 3	Imposto sobre Industrias e Profissões					
9 0 0		Imposto de Industrias e Profissões					
1 0 0	17 3	Da sede :	490.000,00	490.000,00		490.000,00	
1 1 0	18 3	Imposto de Licença					
1 2 0		Imposto de Licença					
1 2 1	18 3	Da sede :	190.000,00	190.000,00		190.000,00	
1 3 0	27 3	Imp. sobre Jogos e Diversões					
1 4 0		Imposto sobre Jogos e Diversões					
1 4 1	27 3	Da sede :	15.000,00	15.000,00		15.000,00	
1 6 0		Total de Impostos			1.395.000,00		
1 7 0		B — Taxas					
1 8 0	11 2	Taxa de Rodovia					
1 9 0		Taxa de Cons. de Est. de Rodagem					
1 9 1	11 2	Da sede :	120.000,00	120.000,00		120.000,00	
2 0 0	12 4	Taxa de Estacionamento					
2 1 0		Taxa de Estacion. de Automóveis					
2 1 1	12 4	Da sede :	2.000,00	2.000,00		2.000,00	
2 4 0	15 4	Taxa de Assistencia e Seg. Social					
2 5 0		Taxa para manutenção da G. Noturna					
2 5 1	15 4	Da sede :	180.000,00	180.000,00		180.000,00	
2 6 0	21 4	Taxa de Expediente					
2 7 0		Taxa de Expediente					
2 7 1	21 4	Da sede :	3.500,00	3.500,00		3.500,00	
2 8 0	23 4	Taxa de Fiscalização e Serviços					
2 9 0		Diversos					
3 0 0		I-Taxa de Aferição de Pesos e Medidas					
3 1 0		II-Taxa de Emplacamento					
3 1 1	23 4	Da sede :	3.000,00	3.000,00		3.000,00	
3 2 0		Taxa de Limpeza Publica					
3 3 0	24 1	Da sede :					
3 4 0		Taxa de Remoção de Lixo					
3 5 0		Domiciliar					
3 5 1	24 1	Da sede :	80.000,00	80.000,00		80.000,00	
3 8 0	25 1	Taxa de Viação					
4 1 0		Taxa de Calçamento					
4 1 1	25 1	Da sede :	1.700,00	1.700,00		1.700,00	
4 8 0		TOTAL DAS TAXAS			393.200,00		
4 8 0		Total da Receita Tributaria			1.788.200,00		
4 9 0		B — Receita Patrimonial					
5 3 0	02 0	Rendas de Capitais					
5 4 0		Juros de Depósitos	15.000,00	15.000,00		15.000,00	
5 5 0		Total da Receita Patrimonial			15.000,00		
5 6 0		C — Receita Industrial					
6 3 0	03 0	Serviços Urbanos					
6 4 0		I Taxa de Consumo de Agua					
6 4 1	03 0	Da sede :	300.000,00	300.000,00		300.000,00	
6 5 0		II Taxa de Ligação de Agua					
6 5 1	03 0	Da sede :	6.000,00	6.000,00		6.000,00	
6 6 0		III Taxa de Esgotos					
6 6 1	03 0	Da sede :	50.000,00	50.000,00		50.000,00	
6 7 0		IV Taxa de Ligação de Esgotos					
6 7 1	03 0	Da Sede :	800,00	800,00		800,00	
7 7 0		Total da Receita Industrial			356.800,00		
7 8 0		D — Receitas Diversas					
7 9 0	11 0	Receita de Mercados, Feiras e Matadouros					
8 2 0		Receita do Matadouro					
8 2 1	11 0	Da sede :	25.000,00	25.000,00		25.000,00	
8 3 0	12 0	Receita de Cemiterios					
8 4 0		Receita do Cemiterio					
8 4 1	12 0	Da sede :	40.000,00	40.000,00		40.000,00	
8 5 0	13 0	Quota prevista no art. 15, n. III, e § 2.º da Const. Federal					
8 5 1		Da sede :	100.000,00	100.000,00		100.000,00	
8 6 0	14 0	Quota prevista no art. 15, § 4.º da Const. Federal					
8 6 1		Da sede :	600,00	600,00		600,00	
8 7 0	15 0	Quota prevista no art. 20, da Const. Federal					
8 7 1		Da Sede :	620.000,00	620.000,00		620.000,00	
8 8 0	16 4	Quota prevista no art. 21, da Const. Federal					
8 8 1		Da sede :	3.000,00	3.000,00		3.000,00	
8 9 0		Total das Receitas Diversas			1.388.000,00		
9 0 0		§ 2.º—Receita Extraordinaria					
9 1 0	12 0	Cobrança da Divida Ativa					
9 1 1		Da sede :	500.000,00	500.000,00		500.000,00	
9 2 0	21 0	Multas					
9 2 1		Da sede :	5.000,00	5.000,00		5.000,00	
9 3 0	23 0	Eventuais					
9 3 1		Da sede :	3.000,00	3.000,00		3.000,00	
9 8 0		Total da Receita Extrordinaria			508.000,00		
		Total Geral			4.056.000,00	3.556.000,00	500.000,00

Prefeitura Municipal de Leme

CAPÍTULO II DA DESPESA GERAL

Artigo 2.º—A Despesa Geral do Município de Leme, para o exercício de 1955, é fixada em Cr. \$ 4.056.000,00 (quatro milhões cinqüenta e seis mil cruzeiros) e será realizada obedecendo à seguinte classificação :

Códigos		TÍTULOS	DESPESA		Receita Efetiva	Mutações Patrimoniais
Local	Gerai		Total da Verba	Total do Parágrafo		
1 0 0		§ 1.º — Administração Municipal				
1 1 0		Poder Legislativo				
1 1 1 8 00 0		Pessoal Fixo	30.000,00		30.000,00	
1 1 1 8 00 2		Material Permanente	7.000,00			7.000,00
1 1 1 8 00 3		Material de Consumo	3.200,00		3.200,00	
1 1 1 8 00 4		Despesas Diversas	10.000,00	50.200,00	10.000,00	
1 2 0		Poder Executivo				
1 2 1 8 02 0		Pessoal Fixo	72.000,00		72.000,00	
1 2 1 8 02 4		Despesas Diversas	8.000,00		8.000,00	
1 3 0		Prefeitura				
1 3 1		Distrito da sede :				
1 3 1 8 07 0		Pessoal Fixo	39.600,00		39.600,00	
1 3 1 8 09 0		Pessoal Fixo	280.200,00		280.200,00	
1 3 1 8 09 3		Material de Consumo	24.000,00		24.000,00	
1 3 1 8 09 4		Despesas Diversas	375.800,00		375.800,00	
1 3 1 8 13 0		Pessoal Fixo	38.400,00	838.000,00	38.400,00	
2 0 0		§ 2.º — Serviços Públicos Municipais				
2 1 0		Matadouro				
2 1 1		Distrito da sede :				
2 1 1 8 89 0		Pessoal Fixo	25.200,00		25.200,00	
2 1 1 8 89 3		Material de Consumo	5.000,00		5.000,00	
2 1 1 8 89 4		Despesas Diversas	2.000,00		2.000,00	
2 3 0		Cemitério				
2 3 1		Distrito da sede :				
2 3 1 8 89 0		Pessoal Fixo	27.600,00		27.600,00	
2 3 1 8 89 3		Material de Consumo	5.000,00		5.000,00	
2 4 0		Limpeza Pública				
2 4 1		Distrito da sede :				
2 4 1 8 85 0		Pessoal Fixo	24.000,00		24.000,00	
2 4 1 8 85 1		Pessoal Variável	160.800,00		160.800,00	
2 4 1 8 85 2		Material Permanente	12.000,00			12.000,00
2 4 1 8 85 3		Material de Consumo	15.000,00		15.000,00	
2 4 1 8 85 4		Despesas Diversas	8.000,00		8.000,00	
2 5 0		Serviços Industriais				
2 5 1		Distrito da sede :				
2 5 1 8 63 0		Pessoal Fixo	90.000,00		90.000,00	
2 5 1 8 63 1		Pessoal Variável	20.000,00		20.000,00	
2 5 1 8 63 2		Material Permanente	57.000,00			57.000,00
2 5 1 8 63 3		Material de Consumo	78.000,00		78.000,00	
2 5 1 8 63 4		Despesas Diversas	20.300,00		20.300,00	
2 6 0		Jardim Público				
2 6 1		Distrito da sede :				
2 6 1 8 81 0		Pessoal Fixo	24.000,00		24.000,00	
2 6 1 8 81 2		Material Permanente	3.000,00			3.000,00
2 6 1 8 81 3		Material de Consumo	6.000,00		6.000,00	
2 7 0		Iluminação Pública				
2 7 1		Distrito da sede :				
2 7 1 8 88 4		Despesas Diversas	35.000,00	67.900,00	35.000,00	
3 0 0		§ 3.º — Obras e Melhoramentos Públicos				
3 2 0		Conservação de Rodovias				
3 2 1		Distrito da sede :				
3 2 1 8 82 1		Pessoal Variável	88.800,00		88.800,00	
3 2 1 8 82 2		Material Permanente	2.000,00			2.000,00
3 2 1 8 82 3		Material de Consumo	150.000,00		150.000,00	
3 3 0		Reparações Diversas				
3 3 1		Distrito da sede :				
3 3 1 8 89 1		Pessoal Variável	278.800,00		278.800,00	
3 3 1 8 89 2		Material Permanente	5.000,00			5.000,00
3 3 1 8 89 3		Material de Consumo	150.000,00		150.000,00	
3 5 0		Construção de Logradouros Públicos				
3 5 1		Distrito da sede :				
3 5 1 8 81 1		Pessoal Variável	80.000,00		80.000,00	
3 5 1 8 81 2		Material Permanente	2.000,00			2.000,00
3 5 1 8 81 3		Material de Consumo	47.500,00		47.500,00	
3 5 1 8 81 4		Despesas Diversas	50.000,00	54.100,00	50.000,00	
4 0 0		§ 4.º — Serviços Públicos de Interesse Comum com o Estado				
4 2 0		Higiene				
4 2 1		Distrito da sede :				
4 2 1 8 48 4		Despesas Diversas	1.000,00		1.000,00	
4 3 0		Instrução Pública				
4 3 1		Escolas Municipais				
4 3 1		Distrito da sede :				
4 3 1 8 33 0		Pessoal Fixo	366.000,00		366.000,00	
4 3 1 8 33 1		Pessoal Variável	2.040,00		2.040,00	
4 3 1 8 33 2		Material Permanente	100.000,00			100.000,00
4 3 1 8 33 3		Material de Consumo	10.000,00		10.000,00	
4 3 1 8 33 4		Despesas Diversas	8.500,00		8.500,00	
4 3 1 8 36 4		Despesas Diversas	6.000,00		6.000,00	
4 3 1 8 38 4		Despesas Diversas	353.600,00		353.600,00	
4 4 0		Segurança Pública				
4 4 1		Distrito da sede :				
4 4 1 8 29 1		Pessoal Variável	184.320,00		184.320,00	
4 4 1 8 28 3		Material de Consumo	26.400,00		26.400,00	
4 4 1 8 28 4		Despesas Diversas	10.000,00		10.000,00	
4 5 0		Orgãos Culturais				
4 5 1		Distrito da sede :				
4 5 1 8 34 4		Despesas Diversas				
4 6 0		Fomento				
4 7 0		Fomento Vegetal				
4 7 1 8 51 3		Material de Consumo	5.000,00		5.000,00	
4 7 1 8 51 4		Despesas Diversas	7.200,00	1.130.000,00	7.200,00	
5 0 0		§ 5.º — Dívidas				
5 1 0		Dívida Consolidada				
5 1 1		Distrito da sede :				
5 1 1 8 73 4		Despesas Diversas	147.915,90	147.915,90		147.915,90
6 0 0		§ 6.º — Auxílios e Subvenções				
6 1 0		Assistência Pública				
6 1 1 8 48 4		Despesas Diversas	23.000,00		23.000,00	
6 2 0		Assistência Social				
6 2 1 8 29 4		Despesas Diversas	92.500,00		92.500,00	
6 3 0		Diversões Públicas				
6 3 1 8 38 4		Despesas Diversas	20.000,00		20.000,00	
6 4 0		Auxílios Diversos				
6 4 1 8 98 4		Despesas Diversas	110.000,00	245.500,00	110.000,00	
7 0 0		§ 7.º — Aposentadoria e Pensões				
7 2 0		Contribuição para Previdência				
7 2 1 8 91 4		Despesas Diversas	60.000,00		60.000,00	
7 4 0		Pensões Diversas				

Códigos		TÍTULOS	DESPESA		Receita Específica	Mutações Patrimoniais
Local	Geral		Total da Verba	Total do Parágrafo		
7 4 1 8 95 4		Despesas Diversas	10.800,00	70.800,00	10.800,00	
8 0 0		§ 8.º — Despesas Judiciais				
8 1 0		Executivos Fiscais				
8 1 1 8 13 4		Despesas diversas	58.000,00	58.000,00	58.000,00	
9 0 0		§ 9.º — Despesas Diversas				
9 1 0		Indenizações e Restituições				
9 1 1 8 92 4		Despesas diversas	1.500,00		1.500,00	
9 2 0		Seguros e Acidentes				
9 2 1 8 94 4		Despesas diversas	10.800,00		10.800,00	
9 3 0		Eventuais				
9 3 1 8 99 4		Despesas diversas	31.224,10	43.524,10	31.224,10	
				4.056.000,00	3.720.064,10	335.915,90

Artigo 3.º — Depende de autorização legislativa, qualquer pagamento pelas verbas de Subvenção, Contribuição e Auxílios, previstos na presente lei.

§ único — A autorização legislativa a que se refere o presente artigo dependerá do cumprimento das exigências constante da lei que regulamenta a cooperação financeira do Município com as entidades que prestam assistência social e cultural.

Artigo 4.º — Esta lei entrará em vigor no dia 1 de Janeiro de 1955, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leme, em 25 de Novembro de 1954.

João Arrais Serodio Filho — Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura, em 25 de Novembro de 1954. — João Tressoldi — Secretário da Prefeitura.